



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025 AO PROJETO DE
LEI Nº 06/2026

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero da Câmara Municipal de Montanha/ES, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao **Parágrafo Único do Artigo 2º, do Projeto de Lei 06/2026**, do Poder Legislativo, o qual terá a seguinte redação:

Parágrafo Único - Em todas as atividades comemorativas desenvolvidas no Município, no que sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados os fogos de vista, conforme definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Montanha/ES, 12 de maio de 2026.

Tarcisio Pessoa Depolo
Presidente

Maine Alves Brito
Vice-Presidente

Odair Pancieri Sallin
Membro